



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.178, DE 24 DE JANEIRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

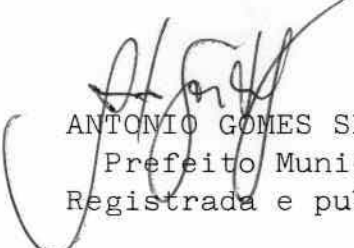
ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de janeiro de 1.986, conforme autógrafo nº 002, de 23 de janeiro de 1.986:

ARTIGO 1º - Fica aberto no SETOR DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CR\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.7 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM  
3111 PESSOAL CIVIL  
ficha nº 076/OII, destinado à CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES DE NATUREZA AVENCUAL, nos termos do artigo 111 do DECRETO-LEI 200/67, regulamentado Decreto nº 66.715/70.....CR\$ 25.000.000

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos advindos da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-CEDEC, CASA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme ATA DE REUNIÃO CM 055-CEDEC-1.985.....CR\$ 25.000.000

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de janeiro de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II